



DECRETO Nº. 429/2023

*Dispõe sobre desapropriação do imóvel
a que se refere e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 6430/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de implantação de prédio público - capela mortuária, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, localizado em Barra Bonita, com área de 900m² (novecentos metros quadrados), integrante de área maior, objeto da transcrição imobiliária nº 11.096, livro 3-D, fls. 210, do CRI local, de propriedade de José Pochapski Sobrinho e Lidia Michalichen Pochapski, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia no marco 01, cravado a 7,50m do eixo da rodovia principal pavimentada, na divisa com terras do mesmo proprietário e daí segue no azimute de 84°26' e distância de 30,00 metros, até o marco 02. Dese marco, segue no az 354°26' e distância de 30,00 metros, dividindo com terras de José Pochapski, até o marco 03. Desse marco, segue no az 264°26' e distância de 30,00 metros, fazendo divida com terras de José Pochapski, até o marco 04, cravado a 7,50m do eixo da rodovia municipal pavimentada, daí segue margeando essa rodovia, no az 174°26', na extensão de 30,00 metros, até o ponto inicial".

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal